



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**02ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª. LEGISLATURA**

**PAUTA DA 7ª. SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2022**

Data: 12 de Abril de 2022

Horário início: 19:00 Horas

Local: Plenário Sidnei Sanches

**EXPEDIENTE:** (duração 01 hora e 30 minutos – Art. 109 em diante)

**SÉTIMA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2022**

**Leitura Bíblica – Pedro Soares-PSD**

**Votação da Ata da Sessão anterior (Art. 110).**

**I –Leitura do Expediente recebido de diversos (Art. 111).**

**II –Leitura do Expediente recebido do Executivo e Secretarias (Art. 111).**

**III – Leitura do Expediente apresentado pelos Vereadores (Art. 111).**

**IV – Leitura das proposições: (Art. 111 - §1º).**

**1- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO**

<b>07/2022</b>	<b>Vereadoras Gabriela Carneiro Delgado – PSB, Marcia Batista Lobo Grigolo – MDB, Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez– PL e Vereadores Josenildo Ceará – PT, Fábio Zanata – MDB, Wilson Almeida Da Silva – PSDB.</b>	<b>Projeto de Lei nº.07, de 31 de março de 2022</b> que “Dispõe sobre a Distribuição de Absorventes Higiênicos em Escola Municipais e Unidades de Saúde do município de Nova Andradina e dá outras providências”.
----------------	--	---

**2-PARECERES**

<b>08/2022</b>	<b>Vereadoras Márcia Lobo – MDB, Gabriela Delgado – PSB e Cida do Zé Bugre – PL, Vereadores Fábio Zanata – MDB e Edeildo Piscineiro – PSDB, Josenildo Ceará - PT</b>	<b>Projeto de Lei nº. 06, de 23 de março de 2022</b> que “Assegura às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a 1 (um) acompanhante o direito à meia-entrada em eventos culturais e esportivos realizados no Município de Nova Andradina-MS”.
<b>09/2022</b>	<b>Vereadoras Gabriela Carneiro Delgado – PSB, Márcia Batista Lobo Grigolo – MDB, Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez– PL, vereadores Josenildo Ceará – PT, Leandro Ferreira Luiz Fedossi – PSDB, Wilson Almeida da Silva – PSDB, Pedro Gomes Soares – PSD, Arion Aislan de</b>	<b>Projeto de Lei Ordinária Nº.08, De 31 De Março de 2022</b> que “Institui a Semana Municipal de Conscientização Sobre o Autismo e dá outras providências”.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	<b>Sousa – PL, Edeildo Gonçalves dos Santos – PSDB, Sandro Roberto Hoici – sem partido, Fábio Zanata – MDB, Alessandro Moreira Chaves – PDT e João Luiz Saltor Dan – PDT.</b>	
--	---	--

**3- REQUERIMENTO**

<b>36/2022</b>	<b>Vereador Pedro Soares - PSD</b>	<b>REQUER A MESA DIRETORA</b> , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal Sr. <b>JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> , com cópia ao Secretário de Planejamento e Administração Sr. <b>VALTER VALENTIN PINTO</b> , <b>REQUERENDO</b> as informações abaixo elencadas:  A - Há concurso para o cargo de Nutricionista em vigor? Se sim, quando expira o prazo de validade? B - Tem ocorrido convocação para a ocupação do cargo em referência? Se sim, informar a relação dos convocados com os locais de lotação; C - Nesse interim, ocorreu algum contrato para o cargo de Nutricionista? Se sim, enviar cópias dos contratos celebrados D -O município possui carência desses profissionais? Se sim, informar em quais setores, bem como as medidas as serem adotadas;
<b>37/2022</b>	<b>Vereadoras Gabriela Carneiro Delgado –PSB, Marcia Batista Lobo Grigolo – MDB e Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez – PL</b>	<b>REQUEREM A MESA DIRETORA</b> , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. <b>JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> , e a Secretária Executiva de Políticas Públicas para as Mulheres, Sra. <b>JULIANA CAETANO ORTEGA</b> , solicitando as seguintes informações sobre <b>OS TRABALHOS EFETUADOS PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES</b> . a) Quais foram as campanhas realizadas no ano de 2021 para enfrentamento a violência contra a mulher? b) Quais foram os gastos da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres no ano de 2021? Anexar comprovantes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

		<p>c) Qual é o procedimento adotado quando uma mulher sofre violência e não tem onde ficar no dia do ocorrido?</p>
<b>38/2022</b>	<b>Vereadoras Gabriela Delgado – PSB, Márcia Lobo – MDB e Cida do zé Bugre - PL</b>	<p><b>REQUEREM A MESA DIRETORA</b>, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b>, e a Secretária Executiva de Políticas Públicas para as Mulheres, <b>Sra. JULIANA CAETANO ORTEGA</b>, solicitando as seguintes informações sobre <b>ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS NOS PROGRAMAS SOCIAIS</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Existem atendimentos em forma de roda de conversa com psicólogos nos programas sociais ofertados pela Secretaria Cidadania e Assistência Social e pela Secretaria Executiva da Mulher? Se sim, quais são os programas que estão sendo atendidos?</li><li>• Quantas vezes por mês são realizadas essas rodas de conversa? Qual a Profissional que atende nessas rodas?</li></ul>
<b>39/2022</b>	<b>Vereador Josenildo Ceará - PT</b>	<p><b>REQUER A MESA DIRETORA</b>, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b>, com cópia ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão, <b>Sr. EMERSON NANTES MATOS</b>, solicitando que, embasados na Lei Municipal 1.671 de 30 de Março de 2022, possa ser disponibilizada a essa casa de leis, informações referentes ao Prédio em que está instalada a Receita Federal no município de Nova Andradina-MS:</p> <p>a) Quais motivos levaram a transferência dos serviços da Receita Federal da Rua Walter Hubacher para o Prédio da Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade?</p> <p>b) Quem é o proprietário do prédio da Rua Walter Hubacher em que estava localizado o Prédio da Receita Federal?</p> <p>c) Qual motivo levou a escolha do prédio localizado na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade para a instalação da Receita Federal?</p> <p>d) Neste novo prédio, a prefeitura ficou responsável pela cedência do Prédio? Como</p>



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

		<p>ocorreu esse processo de cedência? Houve pesquisa de mercado junto as Empresas Imobiliárias para locação de Prédio com cedência a Receita Federal?</p> <p>e) Quem é o proprietário do Imóvel onde está instalada a Receita Federal?</p> <p>f) Qual o valor mensal do Pagamento de Aluguel Predial do Imóvel?</p> <p>g) Prefeitura Municipal e Receita Federal consideram o local apropriado para atendimento aos munícipes?</p> <p>h) Quando da Instalação do Imóvel nesta localidade foi pensado os riscos de acidentes de Trânsito a pedestres, ciclistas e automóveis locomotivos, devido à localização predial para um estabelecimento que recebe diariamente uma quantidade considerável de munícipes?</p> <p>i) Ao ceder o local, o município ficou responsável pela infraestrutura básica, como pagamento de água, energia e rede de Internet? Se sim, informar se a Infraestrutura está funcionando adequadamente.</p> <p>j) Favor nos enviar também os pontos propostos no Art. 1º. da Lei Municipal 1671 de Março de 2022, data de Locação, valor da Locação, tempo de duração do contrato de locação e finalidade da locação.</p>
--	--	---

**4- INDICAÇÕES**

<b>81/2022</b>	<b>Vereador Dr. Sandro – (Sem Partido)</b>	<b>INDICA À MESA DIRETORA</b> , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> , ao Secretário Municipal de Saúde, <b>Sr. LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES</b> , solicitando a contratação de um médico ortopedista para atender no CRENA – Centro de Reabilitação de Nova Andradina.
<b>89/2022</b>	<b>Vereador João Dan - PDT</b>	<b>INDICA À MESA DIRETORA</b> , que seja encaminhado ao Prefeito Municipal <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> , ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, <b>Sr. ROBERTO GINELL</b> , e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, <b>Sr. JÚLIO CÉSAR CASTRO MARQUES</b> , solicitando que providencie a pavimentação asfáltica das Ruas Luiz Jungs, Edson Tolotti e Santa Catarina.
<b>90/2022</b>	<b>Vereador Dr. Leandro – PSDB</b>	<b>INDICA À MESA DIRETORA</b> , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal,



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

		<p><b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b>, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, <b>Sr. JULIO CÉSAR CASTRO MARQUES</b> e a Secretária Municipal de Cidadania e Assistente Social, <b>Sra. JULIANA CAETANO ORTEGA</b>, solicitando realização urgente de manutenção, troca e instalação de novos toldos existentes no Centro da Melhor Idade de Nova Andradina – MS “Projeto Conviver”. <b>(fotos em anexo)</b></p>
<b>91/2022</b>	<b>Vereador Arion Aislan de Sousa – PL</b>	<p><b>INDICA À MESA DIRETORA</b>, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b>, e ao Secretário Municipal de Saúde, <b>Sr. LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES</b>, solicitando que seja feito um estudo e seja revista a possibilidade de aumento na cota de exames tipo SWAB, já que os mesmos são ofertados a população em um número reduzido e não atendem à demanda.</p>
<b>92/2022</b>	<b>Vereador Edeildo Piscineiro – PSDB</b>	<p><b>INDICA À MESA DIRETORA</b>, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b>, ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, <b>Sr. ROBERTO GINELL</b> e ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte (DEMTRAN), <b>Sr. ANILTON FERREIRA DOS SANTOS</b>, solicitando que seja feita a mudança das “Placas de Sinalização de Trânsito” denominada “PARE” da Avenida Braz de Assis Nogueira e da Avenida André Moya Peres para a esquina da Rua Pastor Julio Ferreira de Alencar (entrada e saída) do Bairro Portal do Parque.</p>
<b>94/2022</b>	<b>Vereador Edeildo Piscineiro – PSDB</b>	<p><b>INDICA À MESA DIRETORA</b>, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b>, e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, <b>Sr. ROBERTO GINELL</b>, solicitando que seja executada pintura e/ou instalação das “Placas de Sinalização de Trânsito” denominada “PARE” em toda extensão do Bairro Portal do Parque.</p>
<b>95/2022</b>	<b>Vereadora Márcia Lobo – MDB</b>	<p><b>INDICA À MESA DIRETORA</b>, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> e ao Secretário Municipal de Planejamento e Administração, <b>Sr. VALTER VALENTIM PINTO</b>, solicitando o estudo para contratação de empresa para limpeza de terrenos notificados.</p>
<b>96/2022</b>	<b>Vereadoras Gabriela Delgado – PSB e Márcia Lobo – MDB</b>	<p><b>INDICAM À MESA DIRETORA</b>, que seja encaminhado expediente ao Deputado Federal, <b>Sr. BETO PEREIRA</b>, com cópias ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b>, e ao Secretário Municipal de Saúde, <b>Sr. LUIZ</b></p>



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

		<b>EDUARDO DE PAULA GONÇALVES</b> , solicitando Emenda Parlamentar Fundo a Fundo para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.000.000,00 ( <b>UM MILHÃO DE REAIS</b> ), que será destinado para a criação de sala multidisciplinar para Pacientes com distúrbios de neurodesenvolvimento, que possuirá enfoque na avaliação e tratamento dos mesmos, e para melhorias no sistema de saúde do município, possibilitando assim aquisição de materiais, medicamentos e aparelhos para dar mais agilidade e eficiência nos atendimentos.
<b>99/2022</b>	<b>Vereadora Cida do Zé Bugre – PL</b>	<b>INDICA À MESA DIRETORA</b> que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> , ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão, <b>Sr. EMERSON NANTES DE MATTOS</b> , e ao Coordenador Geral de Comunicação <b>Sr. VICENTE LICHOTI</b> , solicitando que seja retomado o evento “SABADEIRA É TUDO NOSSO” no município de Nova Andradina-MS.
<b>100/2022</b>	<b>Vereadora Cida do Zé Bugre – PL</b>	<b>INDICA À MESA DIRETORA</b> , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> , e a Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social – <b>SEMCIAS</b> , <b>Sra. JULIANA CAETANO ORTEGA</b> , solicitando que seja realizado a <b>IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DA JUVENTUDE OLIVIO PARO DAN</b> , no Distrito de Nova Casa Verde, no município de Nova Andradina MS.
<b>101/2022</b>	<b>Vereador Alemão da Semente – PDT</b>	<b>INDICA À MESA DIRETORA</b> , que seja encaminhado expediente ao Prefeito, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> , com cópia ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, <b>Sr. ROBERTO GINELL</b> , e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, <b>Sr. JÚLIO CÉSAR CASTRO MARQUES</b> solicitando a implantação de um ponto de moto táxi com cobertura superior e laterais (*similar ao ponto de ônibus do Bairro Universitário) na rodoviária, em frente ao Centro Comercial (Camelôs).
<b>102/2022</b>	<b>Vereador Fábio Zanata – MDB e Vereadora Cida do Zé Bugre – PL</b>	<b>INDICAM À MESA DIRETORA</b> que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

		<p><b>GARCIA</b>, reiterando a Indicação nº. 249/2021, que solicita estudos com a finalidade de incluir o Artigo 5º- B, conforme o modelo abaixo, no Decreto Municipal nº1.455/2014:</p> <p>Art. 5º-B. A licença prêmio por assiduidade não gozada, poderá ser convertida em pecúnia ao servidor de provimento efetivo que requerer e demonstrar por meio de provas irrefutáveis que os valores totais percebidos serão gastos especificamente para: Aquisição, construção ou reforma de bem imóvel destinado a habitação e/ou para compensar débitos tributários (IPTU, ISSQN, ITBI, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA), sendo que no caso de compensação de débitos tributários, os valores a serem pagos em pecúnia se limitam aos valores dos referidos débitos.</p>
<b>103/2022</b>	<b>Vereador Josenildo Ceará – PT</b>	<p><b>INDICA À MESA DIRETORA</b>, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> e ao Presidente da Câmara Municipal, <b>Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI</b>, sugerindo aquisição de <b>Ônibus Semi Rodoviário com recursos provenientes da devolução do duodécimo da Câmara Municipal de Nova Andradina MS, para atender a FUNAEL e a FUNAC.</b></p>
<b>104/2022</b>	<b>Vereador Dr. Sandro – (Sem Partido)</b>	<p><b>INDICA À MESA DIRETORA</b>, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b>, ao Secretário Municipal de Saúde, <b>Sr. SÉRGIO DIAS MAXIMIANO</b>, solicitando a contratação emergencial de psicólogos e fonoaudiólogos para atendimento no Centro de Reabilitação de Nova Andradina (CRENA).</p>
<b>105/2022</b>	<b>Vereador Wilson Almeida – PSDB</b>	<p><b>INDICA À MESA DIRETORA</b>, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b>, ao Secretário Municipal de Serviços Públicos <b>Sr. ROBERTO GINELL</b>, e ao Coordenador Regional da Energisa, <b>Sr. EMERSON SEIXAS DA COSTA</b>, solicitando que possam realizar a Instalação de Rede de Iluminação Pública nas três quadras em frente ao Cemitério Santa Bárbara, entre as Ruas Elizabeth</p>



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

		Rubiano a Projetada B, no Bairro Horto Florestal.
<b>106/2022</b>	<b>Vereador Wilson Almeida – PSDB</b>	<b>INDICA À MESA DIRETORA</b> , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> , ao Secretário Municipal de Serviços Públicos <b>Sr. ROBERTO GINELL</b> , ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão, <b>Sr. EMERSON NANTES DE MATOS</b> , ao Secretário Municipal de Infraestrutura, <b>Sr. JULIO CESAR CASTRO MARQUES</b> , com cópia a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, <b>Sra. GIULIANA MASCULI POKRIWIECKI</b> , solicitando que seja construído um ponto de ônibus com cobertura para abrigar os alunos do Bairro Universitário II, com o Bairro Jardim Primavera, cito na Avenida Geraldo Magela dos Santos com a Rua José Procópio.

**5- MOÇÕES**

<b>12/2022</b>	<b>Vereadores Pedro Soares – PSD e Dr.Leandro – PSDB e Vereadores (as) Subscritos (as)</b>	<b>REQUEREM À MESA DIRETORA</b> que seja encaminhada <b>MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO</b> a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho de Nova Andradina, Dra. Neiva Márcia Chagas, pelos relevantes serviços sociais e humanitários prestados à comunidade Novandradinense.
<b>13/2022</b>	<b>Vereador Pedro Soares – PSD e Vereadores (as) Subscritos (as)</b>	<b>REQUER À MESA DIRETORA</b> que seja encaminhada <b>MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO</b> à <b>IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS</b> , ministério MS sediada em Nova Andradina, com sede na Rua Valter Hubacher nº.1258 centro, extensiva ao <b>PASTOR ELIEL FEITOSA DE ALENCAR</b> – Presidente Nacional, ao <b>PASTOR GIROLDO BARBOSA ALVES</b> – Vice-Presidente, e à <b>PASTORA CÉLIA BARBOSA</b> , pelo <b>JUBILEU DE OURO</b> da instalação da referida igreja em Nova Andradina-MS.
<b>14/2022</b>	<b>Vereadora Márcia Lobo – MDB e Vereadores (as) Subscritos (as)</b>	<b>REQUER À MESA DIRETORA</b> que seja encaminhada <b>MOÇÃO DE APOIO</b> ao Senador <b>JORGINHO MELLO-PL-Santa Catarina</b> , em consonância e valorização ao Projeto de Lei nº. 950, de 2021, que Institui a Semana Nacional de Mobilização, Conscientização e Estimulo à adoção da





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

		Campanha contra o Imposto Rosa, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 15 de abril.
--	--	---

**V- Uso da Palavra no Expediente – Tema livre-(Art. 112)**

**INTERVALO -10 minutos**

**TRIBUNA LIVRE (Arts. 37 e 123.)**

**6-VOTAÇÃO DO PROJETO**

<b>06/2022</b>	<b>Vereadoras Márcia Lobo – MDB, Gabriela Delgado – PSB e Cida do Zé Bugre – PL, Vereadores Fábio Zanata – MDB e Edeildo Piscineiro – PSDB</b>	<b>Projeto de Lei nº. 06, de 23 de março de 2022</b> que “Assegura às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a 1 (um) acompanhante o direito à meia-entrada em eventos culturais e esportivos realizados no Município de Nova Andradina-MS”.
<b>08/2022</b>	<b>Vereadoras Gabriela Carneiro Delgado – PSB, Márcia Batista Lobo Grigolo – MDB, Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez– PL, vereadores Josenildo Ceará – PT, Leandro Ferreira Luiz Fedossi – PSDB, Wilson Almeida da Silva – PSDB, Pedro Gomes Soares – PSD, Arion Aislan de Sousa – PL, Edeildo Gonçalves dos Santos – PSDB, Sandro Roberto Hoici – sem partido, Fábio Zanata – MDB, Alessandro Moreira Chaves – PDT e João Luiz Saltor Dan – PDT.</b>	<b>Projeto de Lei Ordinária Nº.08, De 31 De Março de 2022</b> que “Institui a Semana Municipal de Conscientização Sobre o Autismo e dá outras providências”.

**V- Uso da Palavra no Expediente – Tema livre - (Art. 112)**

**Uso da Palavra na Explicação Pessoal** - (Art. 121) – (30 minutos - sorteio) Manifestação sobre atitudes pessoais, assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

**Próxima Sessão: 8ª. OITAVA** Sessão Ordinária será realizada em 19 de abril de 2022, às 19h00.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>P R O T O C O L O</b>	Departamento de Apoio Legislativo Câmara Municipal de Nova Andradina-MS	<b>PROJETO DE LEI</b>	<b>Nº.07/2022</b> <b>Fl. 1/3</b>
	<b>AUTORES: VEREADORAS GABRIELA CARNEIRO DELGADO – PSB, MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – MDB, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ– PL VEREADORES JOSENILDO CEARÁ – PT, FABIO ZANATA – MDB, WILSON ALMEIDA DA SILVA – PSDB.</b>		
<b>PROJETO DE LEI Nº.07, DE 31 DE MARÇO DE 2022.</b>			

**“Dispõe sobre a Distribuição de Absorventes Higiênicos em Escola Municipais e Unidades de Saúde do município de Nova Andradina e dá outras providências”.**

**PREFEITO MUNICIPAL**, de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º.** Esta lei dispõe sobre a distribuição de absorventes higiênicos em escolas municipais e unidades de saúde municipal.

**Art. 2º.** Será realizada a distribuição de absorventes higiênicos em escolas municipais e unidades de saúde municipal de acordo com as normas regulamentadoras.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias;

**Art. 4º.** Esta lei poderá ser regulamentada no que couber.

Nova Andradina, MS, 31 de março de 2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**GABRIELA CARNEIRO DELGADO –**  
**PSB**  
**“Gabriela Delgado”**  
**Vereadora e 2º Vice - Presidente**

**MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -**  
**MDB**  
**"Marcia Lobo"**  
**Vereadora**

**MARIA APARECIDA DOS SANTOS**  
**CORREIA VALDEZ - PL**  
**"Cida do Zé Bugre"**  
**Vereadora**

**JOSENILDO CEARÁ – PT**  
**Vereador e 1º Secretário**

**FABIO ZANATA - MDB**  
**Vereador e Líder do Prefeito**

**WILSON ALMEIDA DA SILVA - PSDB**  
**Vereador**



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo tornar obrigatória a distribuição de absorventes higiênicos em escolas municipais e unidades de saúde municipal de Nova Andradina.

Apesar da menstruação ser um processo natural do corpo da mulher, o tema ainda é considerado tabu por muita gente. Segundo uma pesquisa feita por Always e Toluna com 1.124 mulheres de 16 a 29 anos em todas as regiões do Brasil, divulgada durante um evento de P&G, uma a cada quatro meninas já faltou à aula por não terem acesso a absorventes durante o período menstrual. Chamada de pobreza menstrual, a falta de acesso a itens básicos de higiene é uma realidade que impacta a vida de muitas mulheres brasileiras. A pobreza menstrual é tão grande que muitas recorrem ao uso de miolo de pão, algodão e tecidos, como alternativas para conter o sangramento.

Em virtude disso, como em diversos Municípios do Brasil e até mesmo no Congresso Nacional, estão tramitando propostas que sugerem a distribuição de absorventes em espaços públicos, como escolas públicas e em unidades de saúde.

Quanto à iniciativa deste parlamentar, não deve prosperar o argumento de inconstitucionalidade desta proposição sob a alegação de que o vereador não pode legislar gerando despesas. Isso porque, no julgado do RE 878911/RJ, o Supremo Tribunal Federal pacificou a questão de que o vereador pode legislar gerando despesas!

Na ocasião, o STF decidiu, em sede de Repercussão Geral, ou seja, aplicável a TODOS os demais órgãos do Poder Judiciário brasileiro, que “não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, "a", "c" e "e", da Constituição Federal).”

Da decisão do STF extrai-se que o vereador tem plenos poderes para legislar gerando despesas para a Administração Municipal desde que não trate da criação de cargos, funções ou empregos públicos da administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração bem como sobre o regime jurídico dos servidores públicos e da criação de órgãos da administração.

Considerando o precedente do STF, todos os parlamentares são convocados a apresentarem leis que possam contribuir efetivamente com o bem-estar das mulheres.

Por todo o exposto, venho propor o presente projeto de lei, porquanto muitos são os motivos para que o município passe a oferecer absorventes gratuitos, pois a presente proposição apresenta alternativa para ampliar o acesso da população feminina a absorventes higiênicos. Despeço-me solicitando o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>P</b> <b>R</b> Departamento de Apoio <b>O</b> Legislativo <b>T</b> Câmara Municipal de Nova <b>O</b> Andradina-MS <b>C</b> <b>O</b> PROTOCOLO <b>L</b> Data: __/__/__ <b>O</b> Hora: __: __ Visto:	<b>PROJETO DE LEI</b>	<b>Nº. 06/2022</b> <b>Fl. 1/2</b>
--	-----------------------	--------------------------------------

**AUTORAS: VEREADORAS MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO-MDB, GABRIELA CARNEIRO DELGADO-PSB e MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ-PL E VEREADORES FÁBIO ZANATA – MDB, JOSENILDO CEARÁ – PT E EDEILDO PISCINEIRO - PSDB**

**PROJETO DE LEI Nº06, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

**“Assegura às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a 1 (um) acompanhante o direito à meia-entrada em eventos culturais e esportivos realizados no Município de Nova Andradina-MS”.**

**PREFEITO MUNICIPAL**, de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º.** Fica assegurado às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e a um acompanhante o direito à meia-entrada em eventos culturais e esportivos realizados na cidade de Nova Andradina-MS.

**Parágrafo único:** Entende-se por meia-entrada o desconto de 50% nos ingressos concedidos nos termos do caput deste artigo.

**Art. 2º.** Para efeitos desta Lei são considerados pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) as pessoas que apresentarem:

- I. – Autismo infantil (F84.0);
- II. – Autismo atípico (F84.1);
- III. – Síndrome de Rett (F84.2);
- IV. – Transtorno Desintegrativo da Infância (F84.3);



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

- V. – Transtorno com Hipercinesia associada a Retardo Mental e a Movimentos Estereotipados (F84.5);
- VI. – Síndrome de Asperger (F84.5);
- VII. – Outros Transtornos Globais do Desenvolvimento (F84.8);
- VIII. – Transtornos Globais Não Específicos de Desenvolvimento (F84.9).

**Art. 3º.** O benefício será concedido mediante a apresentação, pela pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo ou seu responsável, de atestado médico constando o Código Internacional da Doença (CID) ou de documento emitido por órgão que comprove a condição alegada.

**Parágrafo único:** O benefício da meia-entrada ao acompanhante da pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) será concedido apenas um acompanhante, que deve apresentar documento oficial com foto no momento da aquisição do ingresso ou ticket da pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).

**Art. 4º.** Deverão constar, de forma clara e precisa, em toda a veiculação publicitária de que trata a presente Lei, os valores diferenciados estabelecidos.

**Art. 5º.** A fiscalização do cumprimento da presente Lei ficará a cargo do Procon/MS.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina, MS, 23 de Março de 2022.

**MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – MDB**  
“Márcia Lobo”  
Vereadora

**GABRIELA CARNEIRO DELGADO - PSB**  
“Gabriela Delgado”  
Vereadora e 2º Vice-President

**MARIA AP.DOS SANTOS CORREIA VALDEZ – PL**  
“Cida do Zé Bugre”  
Vereadora

**EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS - PSDB**  
“DEILDO PISCINEIRO”  
Vereador e 2º Secretário

**FABIO ZANATA - MDB**  
Vereador

**JOSENILDO CEARÁ - PT**  
Vereador e 1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>P</b> <b>R</b> <b>O</b> <b>T</b> <b>O</b> <b>C</b> <b>O</b> <b>L</b> <b>O</b>	Departamento de Apoio Legislativo Câmara Municipal de Nova Andradina-MS  PROTOCOLO Data: __/__/__ Hora: __: __ Visto:	<b>PROJETO DE LEI</b>	<b>Nº.08/2022</b> <b>Fl. 1/4</b>
--	--	-----------------------	-------------------------------------

**AUTORES: VEREADORAS GABRIELA CARNEIRO DELGADO – PSB, MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – MDB, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ – PL, VEREADORES JOSENILDO CEARÁ – PT, LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO – PSDB, WILSON ALMEIDA DA SILVA – PSDB, PEDRO GOMES SOARES – PSD, ARION AISLAN DE SOUSA – PL, EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS – PSDB, SANDRO ROBERTO HOICI – SEM PARTIDO, FABÍO ZANATA – MDB, ALESSANDRO MOREIRA CHAVES – PDT E JOÃO LUIZ SALTOR DAN – PDT.**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº.08, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

**“Institui a Semana Municipal de Conscientização Sobre o Autismo e dá outras providências”.**

**PREFEITO MUNICIPAL**, de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º.** Fica instituído no município de Nova Andradina a Semana Municipal de Conscientização do Autismo com o objetivo de informar e conscientizar a população local.

**Parágrafo único.** A Semana Municipal da Conscientização do Autismo será realizada, anualmente, a partir do dia 02 de abril, dia este em que é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando a integrar o calendário de eventos do Município e da Câmara Municipal.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o Transtorno do Espectro do Autismo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Projeto de Lei 08/2022 pág. 016

**Art. 3º** O Poder Público poderá firmar convênio e buscar parcerias para a execução das ações previstas nesta lei.

**Art. 4º** Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina, MS, 31 de março de 2022.

**GABRIELA CARNEIRO DELGADO – PSB**  
**“Gabriela Delgado”**  
**Vereadora e 2º Vice - Presidente**

**MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -**  
**MDB**  
**"Marcia Lobo"**  
Vereadora

**MARIA APARECIDA DOS SANTOS**  
**CORREIA VALDEZ - PL**  
**"Cida do Zé Bugre"**  
Vereadora

**JOSENILDO CEARÁ – PT**  
Vereador e 1º Secretário

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO -**  
**PSDB**  
**"Dr. Leandro"**  
Presidente da Câmara Municipal

**WILSON ALMEIDA DA SILVA - PSDB**  
Vereador

**PEDRO GOMES SOARES – PSD**  
**“Pedro Soares”**  
Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Projeto de Lei 08/2022 pág. 03

**ARION AISLAN DE SOUSA – PL**

Vereador

**EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS -**

**PSDB**

**"Deildo Piscineiro"**

Vereador e 2º Secretário

**SANDRO ROBERTO HOICI -DEM**

Vereador 1º Vice Presidente

**FABIO ZANATA - MDB**

Vereador e Líder do Prefeito

**ALESSANDRO MOREIRA CHAVES - PDT**

**"Alemão da Semente"**

Vereador

**JOÃO LUIZ SALTOR DAN - PDT**

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Projeto de Lei 08/2022 pág. 04

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a ser comemorada, anualmente, a partir do dia 02 de abril, dia este em que é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando a integrar o calendário de eventos do Município e da Câmara Municipal.

A ONU (Organização das Nações Unidas), no fim de 2007, definiu todo 2 de abril como sendo o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, quando cartões-postais de todo o planeta se iluminam de azul — no Brasil, o mais famoso é o Cristo Redentor — para lembrar a data e chamar a atenção da mídia e da sociedade para o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).

De acordo com a Revista Autismo, “O autismo — nome técnico oficial: Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) — é uma condição de saúde caracterizada por déficit em duas importantes áreas do desenvolvimento: comunicação social e comportamento. Não há só um tipo de autismo, mas muitos subtipos, que se manifestam de uma maneira única em cada pessoa. Tão abrangente que se usa o termo “espectro”, pelos vários níveis de comprometimento — há desde pessoas com outras doenças e condições associadas (comorbidades), como deficiência intelectual e epilepsia, até pessoas independentes, com vida comum, algumas nem sabem que são autistas, pois jamais tiveram diagnóstico.”

Muitos são os mitos em referência ao autismo, portanto este projeto visa à divulgação e a conscientização em relação a este transtorno que está presente na nossa população. Sendo assim, mostra-se de total importância para os nossos munícipes que eles tenham conhecimento das informações sobre o autismo.